



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 02 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

Dá-se ao caput do Artigo 59º, ao Projeto de Lei Nº 72/2023, dando-lhe a seguinte redação:

“Artigo 59º....

- I...
- II...
- III...
- IV...
- V...
- VI...
- VII...

Parágrafo Único – Em se tratando de aposentadoria por tempo de serviço, o servidor poderá permanecer no cargo ou função, caso haja interesse, até os 70 (setenta) anos de idade, conforme a Emenda à Constituição Nº 159/2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 72/2023 à legalidade e interesse público.

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.

Aline Cristina de Souza Ubida

Aline Assistente Social - SD

Alessandro Mares

Alessandro DVD - PTB



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Cláudio Dos Santos Da Conceição
Cláudio Santos Bolacha - PODEMOS

Eduardo Alexandre De Souza
Du Enfermeiro - PP

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos
Emerson Colorido - PATRI

Francisco da Silva Barros
Chicão Boa Viagem - PATRI

Lincoln Petrus De Castro
Lincoln Filho do Prof. Gil - PL

Marisa Aparecida de Campos
Marisa Protetora Dos Animais - PL

Ricardo Henrique Baptista Canavez
Ricardo Coelho - PTC

Ronaldo da Silva Alves
Ronaldo Troia - REPUBLICANOS

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho
Professor Vicente – PTB

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.